

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO, tendo como contratada a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, Contrato n.º 005/2022 - SEI 320001/000267/2022.

GESTOR: Alessandra Mello de Araújo, Id. Funcional: 41856740;
FISCAIS: Jonas Silva dos Santos, Id. Funcional: 50997050;
Jéssica Soares da Costa, Id. Funcional: 51186314, sobre a presidência do primeiro;
SUPLENTE: Luiz Augusto Guimarães Silva, Id. Funcional: 51000261.

Art. 2º O gestor e os fiscais, ora designados, deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º A atuação da comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de julho de 2022

JURANDIR LEMOS FILHO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2410155

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 29.06.2022

PROCESSO Nº SEI-320001/003031/2021 - JORGE JOSE DOS SANTOS VIANNA, ID Funcional nº 19589549. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço em atividade vinculada ao Regime Próprio de Previdência, no período de 17/02/1987 a 17/02/1996, totalizando 3.254 dias de efetivo exercício prestados na Secretaria de Estado de Educação.

Id: 2410055

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE Nº 53 DE 15 DE JULHO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI - 320001/002059/2020, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 77, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, PRORROGADO ANTERIORMENTE PELAS PORTARIAS Nº 99, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, CGE Nº 123, DE 29 DE JULHO DE 2021 e CGE Nº 153 DE 27 DE JULHO DE 2022.

O CORREGEDOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI - 320001/002059/2020, designada pela Portaria CGE nº 77, de 06 de agosto de 2020, anteriormente prorrogada pelas Portarias nº 99, de 03 de fevereiro de 2021, CGE nº 123, de 29 de julho de 2021 e CGE nº 153, de 27 de janeiro de 2022, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR nº 33 de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2022

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2410054

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 20/07/2022

PROCESSO Nº SEI-150001/012711/2022 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350099/001251/2022 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2410170

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 961 DE 20 DE JULHO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/001164/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-150016/001164/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo SEI-150016/001164/2022.

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

I - Célia Regina Rodrigues Drumond Flores, ID Funcional n.º 571001-4;

II - Fabiano Torres Santos, ID Funcional n.º 5099925-7; e
III - Fernanda Ferro Balthazar, ID Funcional n.º 5105943-6.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022
FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2410245

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR

RESOLUÇÃO PGE Nº 4.880 DE 18 DE JULHO DE 2022

FIXA VAGAS NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/082298/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em 380 (trezentos e oitenta) o número de vagas no Programa de Residência Jurídica oferecido pela Escola Superior de Advocacia Pública.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 4.824, de 16 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2022

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2410327

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 12.07.2022

EXONERA, a pedido, LORENA DE MELLO FERRAZ ROCHA DOMINGUES, Id. Funcional nº 99991152, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-8, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 18 de julho de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

Id: 2410224

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

SEI-150153/000674/2022	Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) resmas de papel tipo cópia A4, com 500 (quinhentas) folhas cada uma, para reposição de estoque e atendimento às necessidades dos diversos setores do DETRAN/RJ pelo período de 12 (doze) meses.
------------------------	---

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detrn.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2410222

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

O INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para terceira sessão referente a Licitação n.º005/2022, na modalidade de Concorrência do Tipo Técnica e Preço, conforme a Lei n.º.8.666/1993, com a finalidade de declarar o resultado do "Envelope B", que foi julgada pela Comissão Técnica de Licitação, designada na Portaria IRM/PRE Nº 33 de 12 de maio de 2022.

DATA: 26/07/2022.

HORÁRIO: 15h.

TIPO: técnica e preço.

LOCAL: Rua Benedito Hipólito, 216, 100 andar, sala no 1004, Cidade Nova, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.211-130

Correio eletrônico: licitacoes@irm.rj.gov.br.

PROCESSO Nº SEI-120228/000244/2021.

Id: 2410178

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

"Ref.: PMI - 001/2021 - "SELEÇÃO ESTUDOS AO PROJETO SISTEMA DE GERAÇÃO SUSTENTÁVEL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES ETA GUANDU, ELEVATÓRIA LAMEIRÃO, CAPTAÇÃO DE IMUNANA E ETA LARANJAL." Informamos que após a análise dos estudos apresentados pelos consórcios QUANTA / OPEN, representado pelas empresas QUANTA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.314.789/0001-79 e OPEN ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.810.434; e do consórcio NOVA GERAÇÃO RJ, formado pelas empresas VITALUX-ECOATIVA PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.640.530/0001-10; DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.103.354/0001-39; SUEZ BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.378.666/0001-31; VAE VALOR & ATITUDE EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.975.480/0001-79; BIAZZO SIMON ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.003.242/0001-00, os membros desta Comissão avaliaram todos os cadernos, planilhas e modelagens apresentadas pelos consórcios QUANTA/OPEN e NOVA GERAÇÃO RJ, pontuando item a item os critérios previstos no Edital PMI Nº 001/2021. Em etapa final de julgamento, os membros da Comissão, ao contabilizarem os votos, declarando o Consórcio QUANTA/OPEN vencedor. Os dispêndios com os estudos apresentados e selecionados, quando do presente julgamento, em que o Consórcio QUANTA/OPEN figura como vencedor, serão pagos mediante ressarcimento do valor de R\$ 35.805.812,07 (trinta e cinco milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e doze reais e sete centavos) pelo vencedor da futura licitação, conforme previsto na cláusula do Edital de PMI Nº 001/2021 item Nº 8. Ressaltamos também, que após a presente comunicação, fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis (de 22/07/2022 a 28/07/2022) para interposição de recurso. Processo nº SEI-120800/004460/2022.

Id: 2410051

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna pública a decisão do julgamento de recurso administrativo sobre a habilitação da licitante participante do Pregão Eletrônico nº PE 0003/22. O Subsecretário de Estado de Administração informa que com relação ao Recurso Administrativo interposto pelo proponente B7 EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 17.298.685/0001-05 contra a decisão da Pregoeira que, no dia 22/06/2022, perante o Sistema SIGA, declarou vencedor o proponente WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Manutenção Predial. Não dou provimento às razões do Recurso Administrativo interposto pela recorrente B7 EMPREENDIMENTOS LTDA, pelos fundamentos constantes no Relatório de Recurso Administrativo da Pregoeira documento Relatório SEPLAG/DIVCOMP, disponível no Sistema Eletrônico de Informação - Processo nº SEI120001/013473/2020, indexador (36300117).

Id: 2410130

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Serviços Gráficos IOERJ

Solicite seu orçamento:
(21) 2717-5825
secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020
OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.